



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 059/2014

Abre crédito suplementar por superávit financeiro - receitas vinculadas no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e Especialmente contida na Lei 661/2014 de 25 de junho de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de 24.171,87 (Vinte e quatro mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	26.782.1109.2.016	* 512	Manutenção e conservação da Rede Rodoviário Municipal	4.4.90.51.00	24.171,87
TOTAL						24.171,87

* 512 - CIDE (Lei 10.866/04, art 1ºb);

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Julho de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal